



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP**

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”
Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



LEI Nº 2.910, DE 18 DE MAIO DE 2010

Institui “DIA MUNICIPAL DO CHORINHO”

DR.AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituída a seguinte data comemorativa:

DIA MUNICIPAL DO CHORINHO – 19 de SETEMBRO, data natalícia do Imortal Compositor JOSÉ GOMES DE ABREU “ZEQUINHA DE ABREU”.

Art.2º. O Poder Executivo estabelecerá uma programação mínima de comemorações que deverá ser cumprida pelo município.

Art.3º. Todas as escolas municipais deverão ter em sua programação, as comemorações da data desta lei para incentivar o conhecimento e a preservação da cultura santarritense e principalmente do Ilustre conterrâneo **JOSÉ GOMES DE ABREU (Zequinha de Abreu)**.

Art.4º. Esta lei será regulamentada no prazo de 90 dias após sua aprovação.

Art.5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 18 de maio de 2010.

DR. AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 18 de maio de 2010.

JOSÉ LUIZ MODA
CHEFE DE GABINETE